



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.968 **DE** 11 **DE** OUTUBRO **DE** 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.036 Data 17 / 10 / 2017

Caderno: Empregos e Oportunidades **Pag.** 02

ALTERA o Decreto nº 13.894, de 30 de junho de 1997, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.345/1997-6,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 13.894, de 30 de junho de 1997, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego, alterado pelo Decreto nº 15.745, de 24 de junho de 2008 e pelo Decreto nº 15.996, de 15 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – Representantes do Poder Público:

- a) Prefeitura de Santo André: Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego;
- b) Prefeitura de Santo André: Secretaria de Educação;
- c) Governo do Estado de São Paulo: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT.

II – Representantes dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Padeiros;
- b) Sindicato dos Borracheiros;
- c) Sindicato dos Servidores Públicos de Santo André;

III – Representantes dos Empregadores:

- a) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP – Unidade Santo André;
- b) Associação das Escolas Particulares do ABC - AESP;

- c) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON.”

Art. 2º O artigo 6º do Decreto nº 13.894, de 30 de junho de 1997, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo Departamento de Suporte ao Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 15.745, de 24 de junho de 2008 e nº 15.996, de 15 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de outubro de 2017.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE